

MARITUBA	170.675-6	27.037,38
MEDICILÂNDIA	170.077-4	6.909,55
MELGAÇO	170.046-4	4.506,23
MOCAJUBA	170.056-1	4.205,81
MOJU	170.057-0	11.115,37
MONTE ALEGRE	170.034-0	11.716,20
MUANÁ	170.105-3	4.506,23
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	4.506,23
NOVA IPIXUNA	170.666-7	4.506,23
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.604,98
NOVO PROGRESSO	170.289-0	13.819,10
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	10.814,95
ÓBIDOS	170.035-9	9.613,29
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	4.506,23
ORIXIMINÁ	170.036-7	73.000,91
OUREM	170.093-6	3.905,40
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	8.411,63
PACAJÁS	170.018-9	8.712,04
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.905,40
PARAGOMINAS	170.068-5	48.066,45
PARAUPEBAS	170.019-7	388.436,96
PAU D'ARCO	170.296-3	4.205,81
PEIXE-BOI	170.088-0	3.604,98
PIÇARRA	170.670-5	6.008,31
PLACAS	170.661-6	5.107,06
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	4.506,23
PORTEL	170.048-0	12.917,86
PORTO DE MOZ	170.079-0	6.609,14
PRAINHA	170.037-5	6.609,14
PRIMAVERA	170.089-8	3.604,98
QUATIPURU	170.680-2	3.604,98
REDENÇÃO	170.059-6	22.531,15
RIO MARIA	170.060-0	8.712,04
RONDON PARÁ	170.081-2	10.214,12
RURÓPOLIS	170.030-8	6.008,31
SALINÓPOLIS	170.091-0	5.707,89
SALVATERRA	170.102-9	4.205,81
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	5.407,48
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	3.604,98
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	10.514,53
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	4.205,81
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	9.312,87
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	4.806,64
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	12.917,86
SANTARÉM	170.038-3	63.387,62
SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.304,57

SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	4.806,64
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.604,98
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	5.107,06
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	4.205,81
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	24.634,05
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	3.905,40
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	7.209,97
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	3.304,57
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	4.205,81
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	4.506,23
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	6.609,14
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	4.205,81
SAPUCAIA	170.672-1	5.407,48
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	5.407,48
SOURE	170.600-4	4.806,64
TAILÂNDIA	170.099-5	20.728,65
TERRA ALTA	170.277-7	3.604,98
TERRA SANTA	170.293-9	3.905,40
TOME-AÇU	170.095-2	10.514,53
TRACUATEUA	170.685-3	4.205,81
TRAIRÃO	170.294-7	6.008,31
TUCUMÃ	170.064-2	12.317,03
TUCURUÍ	170.026-0	165.228,41
ULIANÓPOLIS	170.280-7	11.415,78
URUARÁ	170.078-2	11.115,37
VIGIA	170.016-2	6.008,31
WISEU	170.082-0	5.407,48
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	5.707,89
XINGUARA	170.066-9	19.827,41
TOTAL		3.004.152,84

Repasse do IPVA: 01 a 31.07.2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 267090
PORTARIA Nº 0383, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Informar o valor da Quota Parte do IPVA, aos Municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPVA – período: 01 a 31/07/2011
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Barroso Tostes Neto
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL

QUOTA PARTE DO IPVA
PERÍODO: 01 A 31/07/2011
EM R\$

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETUBA	170.180-0	75.512,89	18.878,23	94.391,12
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	4.903,20	1.225,80	6.129,00
ACARÁ	170.098-7	9.583,64	2.395,92	11.979,56
AFUÁ	170.039-1	0,00	0,00	0,00
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	9.470,67	2.367,67	11.838,34
ALENQUER	170.027-8	15.952,42	3.988,11	19.940,53
ALMEIRIM	170.028-6	18.423,94	4.605,98	23.029,92

ALTAMIRA	170.001-4	282.880,20	70.720,06	353.600,26
ANAJAS	170.040-5	87,31	21,83	109,14
ANANINDEUA	170.074-0	1.084.647,10	271.161,78	1.355.808,88
ANAPÚ	170.696-9	4.433,49	1.108,38	5.541,87
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	6.959,69	1.739,92	8.699,61
AURORA DO PARÁ	170.271-8	9.012,35	2.253,09	11.265,44
AVEIRO	170.029-4	193,27	48,32	241,59
BAGRE	170.041-3	69,90	17,47	87,37
BAIÃO	170.051-0	6.664,60	1.666,15	8.330,75
BANWACH	170.688-8	4.160,44	1.040,11	5.200,55
BARCARENA	170.052-9	201.110,70	50.277,68	251.388,38
BELEM	170.001-4	5.329.783,78	1.332.446,18	6.662.229,96
BELTERRA	170.660-8	6.795,01	1.698,75	8.493,76
BENEVIDES	170.075-8	76.579,08	19.144,77	95.723,85
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	13.139,51	3.284,88	16.424,39
BONITO	170.094-4	4.441,13	1.110,28	5.551,41
BRAGAÇA	170.086-3	81.193,70	20.298,42	101.492,12
BRASIL NOVO	170.283-1	17.857,99	4.464,50	22.322,49
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	170.024-3	2.194,88	548,72	2.743,60
BREU BRANCO	170.284-0	24.095,82	6.023,96	30.119,78
BREVES	170.042-1	15.192,66	3.798,17	18.990,83
BUJARU	170.096-0	7.089,25	1.772,32	8.861,57
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.369,21	342,31	1.711,52
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	3.947,63	986,90	4.934,53
CAMETA	170.053-7	28.000,67	7.000,18	35.000,85
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	50.978,35	12.744,58	63.722,93
CAPANEMA	170.084-7	137.675,53	34.418,89	172.094,42
CAPITÃO POÇO	170.069-3	25.321,88	6.330,48	31.652,36
CASTANHAL	170.003-0	436.020,99	109.005,25	545.026,24
CHAVES	170.043-0	0,00	0,00	0,00
COLARES	170.004-9	873,73	218,43	1.092,16
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	62.514,76	15.628,69	78.143,45
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	11.222,59	2.805,65	14.028,24
CUMARU DO NORTE	170.285-8	2.619,69	654,92	3.274,61
CURIONÓPOLIS	170.017-0	26.546,86	6.636,73	33.183,59
CURRALINHO	170.044-8	161,47	40,37	201,84
CURUA	170.678-0	1.006,90	251,73	1.258,63
CURUÇA	170.005-7	8.532,47	2.133,12	10.665,59
DOM ELIZEU	170.083-9	46.387,31	11.596,82	57.984,13
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	24.741,41	6.185,36	30.926,77
FARO	170.031-6	578,75	144,68	723,43
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	7.512,37	1.878,09	9.390,46
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	4.402,54	1.100,63	5.503,17
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	29.981,22	7.495,31	37.476,53
GURUPA	170.045-6	14,00	3,50	17,50
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	21.705,22	5.426,30	27.131,52
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	12.946,07	3.236,52	16.182,59
INHANGAPI	170.007-3	6.405,13	1.601,28	8.006,41
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	9.871,98	2.467,99	12.339,97
IRITUIA	170.070-7	8.482,61	2.120,65	10.603,26
ITAITUBA	170.032-4	96.207,33	24.051,83	120.259,16
ITUPIRANGA	170.020-0	29.024,09	7.256,03	36.280,12
JACAREACANGA	170.288-2	777,77	194,44	972,21
JACUNDA	170.021-9	65.000,10	16.250,02	81.250,12
JURUTI	170.033-2	14.644,48	3.661,12	18.305,60
LIMOIEIRO DO AJURU	170.055-3	55,04	13,76	68,80
MÃE DO RIO	170.071-5	34.320,05	8.580,01	42.900,06
MAGALHAES BARATA	170.008-1	899,91	224,97	1.124,88
MARABA	170.022-7	790.939,84	197.734,96	988.674,80
MARACANÁ	170.009-0	4.882,12	1.220,54	6.102,66
MARAPANIM	170.010-3	8.363,72	2.090,93	10.454,65
MARITUBA	170.675-6	151.718,57	37.929,64	189.648,21
MEDICILÂNDIA	170.077-4	16.805,82	4.201,45	21.007,27
MELGAÇO	170.046-4	368,36	92,09	460,45
MOCAJUBA	170.056-1	3.185,61	796,41	3.982,02
MOJU	170.057-0	25.634,41	6.408,61	32.043,02
MONTE ALEGRE	170.034-0	18.284,42	4.571,12	22.855,54
MUANA	170.105-3	1.646,15	411,54	2.057,69
NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	170.279-3	5.361,10	1.340,27	6.701,37
NOVA IPIXUNA	170.666-7	17.491,05	4.372,76	21.863,81
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	8.712,79	2.178,19	10.890,98
NOVO PROGRESSO	170.289-0	25.200,22	6.300,06	31.500,28
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	36.349,74	9.087,43	45.437,17
ÓBIDOS	170.035-9	16.430,92	4.107,73	20.538,65
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	40,23	10,06	50,29
ORIXIMINÁ	170.036-7	126.204,79	31.551,21	157.756,00
OUREM	170.093-6	10.024,81	2.506,21	12.531,02
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	41.633,99	10.408,49	52.042,48
PACAJÁS	170.018-9	13.485,52	3.371,38	16.856,90
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.194,41	798,60	3.993,01
PARAGOMINAS	170.068-5	235.038,34	58.759,58	293.797,92
PARAUPEBAS	170.019-7	480.919,56	120.229,90	601.149,46
PAU DARCO	170.296-3	5.535,90	1.383,98	6.919,88
PEIXE-BOI	170.088-0	5.288,40	1.322,09	6.610,49
PIÇARRA	170.670-5	1.924,59	481,15	2.405,74
PLACAS	170.661-6	5.396,27	1.349,06	6.745,33
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	320,98	80,24	401,22
PORTEL	170.048-0	3.544,93	886,24	4.431,17
PORTO DE MOZ	170.079-0	906,51	226,62	1.133,13
PRAINHA	170.037-5	1.276,10	319,02	1.595,12
PRIMAVERA	170.089-8	4.989,69	1.247,43	6.237,12
QUATIPURU	170.680-2	2.869,04	717,26	3.586,30
REDENÇÃO	170.059-6	287.211,27	71.802,81	359.014,08